



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI MUNICIPAL Nº 2.548, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Radialista Adair Gonçalves Pereira, a atual Rua 4 A, logradouro público que fica situado no Bairro Oswaldo Barbosa Penna II.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas à presente denominação, nos locais apropriados, bem como fará a comunicação às entidades, especialmente COPASA, CEMIG, EBCT e empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, de 13 de junho de 2016.


CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

14:59 13/06/2016 003081 Câmara Municipal de Nova Lima